# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*
*Cellula Mater da Nacionalidade*

## LEI Nº 1614-A

Projeto de Lei nº 111/05
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Escoteiro, a ser comemorado, anualmente, em 23 de abril.
Proc. nº 29636/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Escoteiro, a ser comemorado, anualmente, em 23 de abril.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a realização de eventos alusivos à data, com a participação dos diversos segmentos da sociedade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de agosto de 2005.

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27/08/05
Jornal Vicentino
PL 111/05
Proc. 186/05